

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 6.11.2023

1 388ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário.
2 Ata. Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às catorze
3 horas, reúne-se, em formato híbrido, tanto presencialmente, na sala A de
4 reuniões do Conselho Universitário, quanto por sistema de videoconferência, a
5 Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor
6 Pedro Vitoriano Oliveira e com a presença dos seguintes Senhores
7 Conselheiros: Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, Patrícia Gama e o suplente
8 Marcelo Duarte da Silva, com direito a voto. Compareceram, de forma remota,
9 os Senhores Conselheiros: Joubert José Lancha e Paulo Martins. Presente,
10 também, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Helena Cury Gallottini.
11 Justificaram as ausências os Senhores Conselheiros Gabriel Henrique Borges e
12 Ricardo Ivan Ferreira da Trindade. **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número
13 legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, comunicando que
14 ocorreu reunião da Comissão de Claros Docentes na semana anterior, na qual
15 se discutiu sobre os casos de retorno imediato de vagas de Doutor para as
16 Unidades, em virtude do falecimento de docentes, como ocorreu recentemente
17 com a FMVZ, em que houve o falecimento de um docente extremamente jovem.
18 Acrescenta que também ocorreu a análise dos planos individualizados de
19 algumas Unidades e que todas as vagas foram liberadas para concurso, casos
20 da EESC, ESALQ, FAU, FFCLRP, FORP, IB e ICMC. Explica que a intenção é
21 acelerar esses processos, para evitar as idas e vindas que geram atrasos e
22 dificultam os processos. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa à discussão e
23 votação da ata da 387ª sessão, realizada em 09/10/2023. Não havendo
24 manifestações contrárias, a ata é aprovada. Dando continuidade, o Senhor
25 Presidente discorre sobre o item 4 do Expediente. Comunica que ele, com o
26 auxílio dos Conselheiros Patrícia Gama e Ricardo Ivan Ferreira da Trindade e
27 dos Servidores da Secretaria Geral, Sr. Luan Felipe Novak Noboa e Sr.^a Priscilla
28 Dantas de Lima, elaboraram um estudo sobre as Unidades que se encontram
29 com média de Professores Titulares abaixo de 17.6% e que poderão receber
30 cargos novos. Por outro lado, explica, verificou-se que fazer a distribuição de
31 novos cargos para algumas Unidades sem comunicar às demais, é algo
32 complexo. Desta forma, sugere que a CAA elabore uma Circular informando à
33 todas as Unidades, Museus e Institutos Especializados que será aberta nova
34 chamada para solicitações de novos cargos no início de 2024 e que as

35 solicitações deverão ser analisadas no meio do ano. A Conselheira Patrícia
36 Gama comenta que a intenção é realizar uma chamada geral, mas deixando as
37 Unidades 4b de forma. Para tanto, explica, é necessário aguardar que as novas
38 distribuições de cargos sejam efetivadas, gerando uma alteração no quadro de
39 docentes das Unidades. O Senhor Presidente considera que é fundamental
40 definir quais Unidades poderão concorrer e não gerar expectativa nas demais.
41 Explica que as Unidades terão que encaminhar os pedidos e justificar o corpo
42 docente capacitado e os critérios que sustentam o pedido. Entende que, se a
43 CAA constantemente faz um esforço para retirar cargos das Unidades 4b, não
44 faz sentido conceder novos cargos a essas Unidades. A Conselheira Patrícia
45 Gama explica que, pensando no número de vagas existente atualmente no
46 Banco de Cargos da USP, a intenção é abrir nova chamada para conceder
47 somente 10 vagas, limitando a, no máximo, 2 pedidos por Unidade. Recorda que,
48 nas Diretrizes Gerais pelas quais a CAA se pauta para a concessão de cargos,
49 ainda não se atingiu o nível de análise por departamentos, mas somente pelas
50 Unidades. A Conselheira Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá considera
51 importantíssimo se trabalhar com um critério para que as Unidades entendam
52 quem pode concorrer, não deixando a questão do mérito de fora. O Senhor
53 Presidente comenta que o M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior
54 deixou a Comissão livre para tratar dessas questões e explica que também há a
55 intenção de conversar com as Unidades em que há maior desequilíbrio entre o
56 número de docentes em seus departamentos. A Conselheira Eloisa Silva Dutra
57 de Oliveira Bonfá aconselha que se converse pontualmente com essas Unidades
58 e seja solicitado que cada uma delas reflita sobre o que pode ser feito, em um
59 ano, para resolver essa questão. O Senhor Presidente recorda que são poucas
60 Unidades nesse cenário, mas que a conversa será difícil, posto serem estruturas
61 tradicionais, já consolidadas nas Unidades. A seguir, o Senhor Presidente passa
62 à **PARTE II – ORDEM DO DIA. A - DEFINIÇÃO DE PLANO PARA**
63 **ATRIBUIÇÃO PONTUAL DE NOVOS CARGOS DE PROFESSOR TITULAR.**
64 Com a abstenção do Conselheiro Marcelo Duarte da Silva, os Conselheiros
65 discutem como será definida essa distribuição. O Senhor Presidente explica que
66 o objetivo é considerar as Unidades que se encontram no desvio abaixo da
67 média da USP, ou seja, abaixo de 17.6% a média de Professores Titulares.
68 Recorda que EACH e EEL já têm vagas destinadas, respectivamente, sete e

69 três. A Conselheira Patrícia Gama informa que a EACH, segundo o estudo
70 realizado, demora muito tempo para concluir os seus concursos. Assim, a
71 intenção é liberar somente duas das sete vagas que a Unidade tem direito no
72 Banco. Comenta que o Reitor orientou a Comissão a já atender essas Unidades.
73 O Senhor Presidente acrescenta que as Unidades terão que apresentar massa
74 crítica também. No caso da EACH, é necessário explicar que eles precisam ser
75 mais eficientes nos concursos. Como a Unidade possui massa crítica para
76 receber uma vaga, será necessário que explique para qual área pretende
77 encaminhar essa vaga. O Senhor Presidente também explica que a FDRP, assim
78 como as demais Unidades novas, deveriam ter recebido novas vagas logo após
79 suas criações. No caso da FDRP, a Unidade solicitou seis novas vagas, das
80 quais quatro já foram concedidas. Desta forma, a CAA pretende corrigir essa
81 distorção do passado. Para a FDRP, a intenção é conceder duas vagas, sendo
82 que uma deverá ficar retida no Banco. A Unidade deverá definir em qual
83 departamento alocará a vaga concedida. Acrescenta que um dos departamentos
84 da Unidade, o DFB, é extremamente pequeno e mesmo com as novas
85 contratações, a situação não se alterará. Comenta que esse departamento já foi
86 criado desrespeitando o número mínimo de quinze docentes para formação,
87 segundo o que rege o Estatuto da USP. Por casos como esse, ressalta, é
88 fundamental retomar a discussão sobre o tamanho dos departamentos. A
89 Conselheira Patrícia Gama comenta que trata-se de um departamento de
90 disciplinas básicas para o Direito. O Conselheiro Paulo Martins acrescenta que
91 esse departamento tem disciplinas genéricas que poderiam ser supridas por
92 outro departamento. O Senhor Presidente concorda que as disciplinas podem
93 ser distribuídas entre os outros dois departamentos da FDRP. Comenta que está
94 mais preocupado em corrigir o que não foi feito no passado. Todos concordam
95 que a vaga que ficará retida no Banco para a FDRP deve ser condicionada ao
96 fato de a Unidade rever sua distribuição interna. A seguir, o Senhor Presidente
97 informa que outra Unidade cuja intenção é conceder um novo cargo é a FEARP,
98 a qual é bastante célere na realização de seus concursos. Também há a intenção
99 de conceder um novo cargo ao MZ, que possui massa crítica e cuja última
100 concessão de cargo de Professor Titular ocorreu há muito tempo. O grupo
101 discute a necessidade de conversar previamente com essas Unidades,
102 explicando que as vagas serão concedidas mediante a justificativa de definição

103 de departamento para as quais serão concedidas. Também será importante
104 explicar que haverá dificuldade na aprovação de vagas para departamentos
105 extremamente pequenos. A Conselheira Patrícia Gama recorda que as
106 Diretrizes, atualmente, não chegam no nível do departamento, mas somente na
107 média da Unidade. No caso da FDRP, a Conselheira Eloisa Silva Dutra de
108 Oliveira Bonfá recomenda condicionar a segunda vaga à possibilidade de a
109 Unidade unir os departamentos menores ou realizar o concurso de forma
110 supradepartamental. Assim, após ampla discussão, a Comissão define a
111 segunda distribuição de novos cargos: 2 cargos para a FDRP, deixando 1 cargo
112 retido no Banco; 2 cargos para a EACH, analisando as áreas para as quais
113 seriam designadas essas vagas; 1 cargo para a EEL, esperando que seja
114 corrigida a distribuição desigual atual; 1 cargo para a FEARP, solicitando que a
115 Unidade estude para qual departamento a vaga será destinada; e, finalmente, 1
116 cargo para o MZ, consultando o Museu para qual área a vaga será destinada.
117 De qualquer maneira, ressalta o Senhor Presidente, é necessário ouvir todos os
118 Diretores, previamente. A Conselheira Patrícia Gama comenta que, com essas
119 distribuições, há o intento de que essas Unidades cheguem na média de 15% de
120 Professores Titulares, no nível da Unidade. O Senhor Presidente também
121 descreve as demais Unidades que se encontram abaixo de 17.6%, mas que não
122 possuem massa crítica para o recebimento de novas vagas. Assim, fica definido
123 que será encaminhado, primeiramente, um informe a todas as Unidades, Museus
124 e Institutos Especializados, sobre a próxima chamada de solicitações de novos
125 cargos, bem como serão informadas as Unidades que poderão receber os novos
126 cargos nesse momento. **B - PARA DELIBERAÇÃO.** Of./Dir/039/IEB/26-10-
127 2023: A Vice-Diretora, no exercício da Diretoria do IEB, Prof.^a Dr.^a Luciana
128 Suarez Galvão, informa ao Presidente da CAA, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira,
129 que não será possível a realização do concurso de Professor Titular - vaga nº
130 1026160 (cujá concessão de permanência foi aprovada pela CAA em 9/5/2022)
131 - Edital IEB 008/2022 no prazo de 18 meses, conforme determinado pela
132 Comissão de Atividades Acadêmicas. Apresenta as justificativas. Cabe à CAA
133 conceder ou não a prorrogação do prazo para a realização do certame. Fica
134 definido que será encaminhado um Ofício ao IEB, autorizando a prorrogação do
135 prazo para a realização do certame. **C - CRIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO**
136 **E PESQUISA. Relator: Prof. Dr. PEDRO VITORIANO OLIVEIRA. PROCESSO**

137 **2023.1.4154.1.5 - REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.** Proposta
138 de criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo
139 (FMBRU). Portaria GR n° 276 do M. Reitor, designando os membros do Grupo
140 de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta para a criação da Faculdade de
141 Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo (18.04.23). Ofício da Diretora
142 da FOB, Prof.^a Dr.^a Marília Afonso Rabelo Buzalaf, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr.
143 Carlos Gilberto Carlotti Junior, encaminhando o Projeto Circunstanciado de
144 Implantação da Unidade Acadêmica – Faculdade de Medicina de Bauru da USP
145 – FMBRU, elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pelo Magnífico Reitor
146 da USP. Informa que o referido projeto foi aprovado, por maioria absoluta de
147 votos, na 585ª reunião ordinária da Congregação em 05.07.2023 (05.07.23).

148 **Parecer PG. P. n.º 05145/2023:** Salienta que a Universidade possui autonomia
149 para a criação de Unidades em sua estrutura, cabendo ao Conselho Universitário
150 deliberar sobre o tema, por dois terços da totalidade de seus membros, não
151 havendo óbices jurídicos à criação da referida Unidade, tratando-se de análise
152 de conveniência e oportunidade. Pontua que, tal criação, alterará a estrutura da
153 Universidade, devendo ocorrer subsequente adequação do Regimento Geral
154 (artigo 6º, II). Observa, ainda, que a incorporação do Hospital das Clínicas de
155 Bauru, como entidade associada, deve ser oportunamente apreciada em
156 processo devidamente instruído. Salienta que caberá análise da COP, CLR e
157 CAA, bem como do Conselho Universitário e que, na eventualidade de
158 aprovação, a minuta de Regimento deverá ser apreciada pela PG. Por fim, a Sr.^a
159 Procuradora Geral Adjunta acolhe o parecer e salienta que a presente proposta
160 deve estar em acordo à Lei de Responsabilidade Fiscal, espelhada na Resolução
161 USP n° 7344/2017, devendo ser providenciado estudo do impacto econômico-
162 financeiro da medida (15.08.23). **Análise dos impactos orçamentários e**
163 **financeiros da proposta de criação da Faculdade de Medicina de Bauru:**
164 esclarece que foi adotado o princípio de que os custos da nova Unidade serão
165 suportados pela economia orçamentária decorrente da desvinculação do HRAC
166 e transferência de sua administração para a Secretaria de Estado da Saúde de
167 São Paulo, verificando que a economia gerada é suficiente para suportar as
168 despesas de implantação da nova Unidade (11.09.23). **Parecer da CAA:**
169 manifesta-se favoravelmente, no que se refere ao mérito acadêmico, à proposta
170 de criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo –

171 FMBRU, nos termos do parecer (04.09.23). **Parecer da CLR:** aprova o parecer
172 do relator, favorável à proposta de criação da Faculdade de Medicina de Bauru
173 da Universidade de São Paulo e a consequente alteração do Regimento Geral
174 da USP (14.09.23). **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, favorável à
175 criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo
176 (19.09.23). Ofício da Presidente da COP, Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz,
177 ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, uma vez que,
178 considerando as mais recentes informações sobre a evolução negativa da
179 arrecadação do ICMS, a COP considera ser necessária uma nova avaliação
180 sobre o impacto econômico-financeiro da proposta de criação da Unidade de
181 Ensino Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU). Solicita que o item 1, relativo
182 ao processo 2023.1.4154.1.5, que trata da proposta de criação da FMBRU seja
183 retirado da pauta da 1.028^a sessão extraordinária do Conselho Universitário e
184 retorne à COP para reavaliação (05.10.23). A **CAA** decide pela devolução dos
185 autos ao Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de elaborar proposta para
186 a criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo,
187 para análise das recomendações constantes no parecer desta Comissão. O
188 parecer da CAA é do seguinte teor: “O processo trata da criação da Unidade
189 Acadêmica - Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU), da Universidade de
190 São Paulo, tendo sido analisado pela Comissão de Atividades Acadêmicas
191 (CAA), com manifestação favorável, no que se refere ao mérito acadêmico, em
192 reunião de 4.9.2023. O processo retorna para reanálise da CAA, que reforça a
193 aprovação quanto ao mérito acadêmico, mas complementa com manifestações
194 específicas quanto às previsões para a categoria docente. A futura FMBRU tem
195 previsão de acomodar uma estrutura enxuta com 4 departamentos, a saber, o
196 Departamento de Saúde Coletiva, Atenção à Saúde e Saúde Mental (com 5
197 divisões); Departamento de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente (com
198 5 divisões); Departamento de Clínicas Cirúrgicas (com 14 divisões); e o
199 Departamento de Clínica Médica, Urgências, Medicina Diagnóstica e
200 Terapêutica (com 11 divisões); com estímulo para organização de atividades e
201 disciplinas interdepartamentais. Está sendo planejado que a FMBRU tenha em
202 torno de 105 docentes, com 20 em regime RDIDP, exclusivos do curso de
203 medicina, sendo que 65 tem previsão de contratação nos próximos 10 anos e os
204 demais até 2037 (fls. 94 e 95). Não foi apresentada uma estimativa do número

205 de docentes que serão distribuídos entre os departamentos, nem de como está
206 sendo prevista a organização desses departamentos de forma a respeitar o
207 Artigo 57 (inciso II) do Estatuto da USP que rege sobre a formação de
208 departamentos, sendo necessário uma estrutura mínima de 15 docentes para a
209 criação e, nesta condição, ter até dois professores titulares por departamento.
210 Entre 2023 e 2027 a previsão é de contratar 34 novos docentes (fls. 94),
211 considerando os 20 docentes já efetivos do novo curso de medicina, totalizarão
212 54 docentes. Portanto, a nova Unidade Acadêmica não teria número de docentes
213 suficientes para, de imediato, constituir 4 (quatro) novos departamentos,
214 respeitando as diretrizes previstas no Estatuto da USP. No geral, a proposta
215 necessita de uma revisão com relação ao número de docentes solicitados, pois
216 há divergências de informações (fls. 85, fls. 86, fls. 89 e 90, fls. 94 e 95, e fls.106)
217 que impactam no cálculo do custo anual previsto. A proposta prevê, ainda, que
218 dos claros propostos para o período de 2023 a 2027, 10 (dez) sejam de
219 Professores Titulares (MS-6) a serem distribuídos entre os departamentos. A
220 médio e longo prazos, a nova Unidade Acadêmica tem previsão de distribuição
221 dos docentes em 18 MS-6, 50 MS-5 e 53 MS-3 (fls. 94 e 95). É importante
222 salientar que a progressão horizontal de MS-3 para MS-5, que efetivamente
223 demonstra a existência de um conjunto de Professores Associados capacitados
224 para concorrer ao cargo de Professor Titular, não ocorre logo no início da
225 carreira, requerendo envolvimento com as atividades de graduação, pós-
226 graduação, pesquisa, extensão e gestão, portanto, o preenchimento de claros
227 de Professor Titular em tão curto prazo, conforme previsto na proposta, não é
228 tão simples. As análises de solicitações de novos claros de Professor Titular
229 realizadas pela CAA seguem os Critérios Gerais da USP e os Critérios da
230 Unidade, aprovados pela Congregação e pela CAA, que primam pelo mérito
231 acadêmico como princípio fundamental para a concessão do claro e a existência
232 de massa crítica formada por, no mínimo, 2 (dois) Professores Associados
233 habilitados para concorrer ao cargo colocado em concurso, ou seja, que atendam
234 aos critérios estabelecidos pela Unidade. A criação de uma nova Unidade
235 Acadêmica da USP pode ocorrer com a previsão de claros de Professores
236 Titulares, porém, esses claros permanecem no Banco de Cargos de Professores
237 Titulares da USP e a concessão pela CAA está condicionada à existência de
238 Professores Associados habilitados e ao mérito acadêmico. Considerando o

239 reduzido número de claros para Professores Titulares no Banco de Cargos de
240 Professor Titular da USP, a necessidade de obedecer ao Estatuto da USP, com
241 relação ao número de docentes para a instalação de um Departamento, e os
242 critérios de mérito adotados para a aprovação de um novo claro de Professor
243 Titular, a CAA opina pela reserva de 4 (quatro) novos claros de Professor Titular
244 para a Faculdade de Medicina de Bauru, não condicionada a liberação para o
245 período de 2023 a 2027, mas ao mérito acadêmico, respeitando um número
246 mínimo de docentes nos departamentos, conforme estabelece o Estatuto da
247 USP. A CAA sugere também que a estrutura departamental da nova Unidade
248 Acadêmica FMBRU seja criada com dois departamentos, com grandes áreas
249 que acomodariam as divisões dos quatro departamentos previstos e, à medida
250 que as contratações forem acontecendo, os departamentos e suas estruturas
251 seriam criados.” **D - REGIMENTO DE UNIDADE. Relatora: Prof.^a Dr.^a**
252 **PATRÍCIA GAMA. PROCESSO 2002.1.369.81.4 – FACULDADE DE**
253 **ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.**
254 Proposta de novo Regimento da FEARP, objetivando a adequação das normas
255 às alterações ocorridas no decorrer do tempo no Regimento Geral da USP.
256 **OF.DIR/0442018/FEA-RP:** o Diretor da FEARP, Prof. Dr. Dante Pinheiro
257 Martinelli, encaminha ao M. Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, proposta de
258 alteração no Regimento da Unidade, aprovada pela Congregação da Faculdade
259 em sessão realizada no dia 26/04/2018 (09/05/2018). **O Coordenador**
260 **Executivo do GR**, Dr. Thiago Rodrigues Liporaci, encaminha os autos à SG
261 (15/05/2018). **O Secretário Geral**, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco,
262 encaminha os autos, preliminarmente, à Procuradoria Geral (17/05/2018). **Cota**
263 **PG. C. 56186/2023:** manifesta que, considerando que o assunto foi consolidado
264 e passou a ser tratado no Processo nº 2023.5.32.81.8, sugere a devolução dos
265 autos à origem (14/06/2023). A Unidade apensa o Protocolado 2023.5.32.81.8
266 nos autos, onde consta o **Of.DIR/0772023/FEA-RP**, no qual o Diretor da FEARP,
267 Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, encaminha ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos
268 Gilberto Carlotti Junior, a proposta de alteração no Regimento da Unidade,
269 aprovado pela Congregação da Faculdade, por maioria absoluta, em sessão
270 realizada em 25/05/2023. Esclarece que o documento está sendo encaminhado
271 em duas versões: 1) texto com redação final e 2) quadro comparativo do texto
272 em vigor e da proposta de alterações (30/05/2023). **Parecer PG. n.º 00793/2023:**

273 esclarece que a iniciativa aborda a criação da CIP, adequação da terminologia
274 da “Comissão de Pesquisa” para “Comissão de Pesquisa e Inovação”, além de
275 outros pontos. Inicialmente aponta que a LCE nº 863/99 não admite
276 renumeração de dispositivos, desta forma solicita que os novos artigos que
277 tratam da CIP devem ser numerados como artigos 16-A, 16-B e 16-C, mantendo-
278 se a numeração atual nos demais dispositivos do Regimento. Recomenda que
279 no caso da representação discente na CIP, seja adotada a fórmula da Resolução
280 ColP 8323/22, evitando-se a fixação de seu número (incisos IV e V do art. 17 da
281 proposta). Recomenda, ainda, no tocante ao inciso IV, que seja excluída a sua
282 última parte (“A chapa deverá ...”). Embora se entenda a intenção da proposta,
283 trata-se de uma restrição à liberdade na formação de chapas pelos discentes, e,
284 como tal, exigiria, ao menos, a sua previsão na Resolução ColP, que assim não
285 dispôs. No tocante à CRInt, recomenda: a) a adequação do § 1º do artigo 22 da
286 proposta (mandato da representação discente): em vez de “permitindo
287 reconduções”, “permitindo-se uma recondução”; e b) avaliar a possibilidade de
288 adequação da composição do colegiado, de modo a atingir o mínimo de 70% de
289 membros docentes, nos termos da LDB (15/06/2023). **Of.DIR/0882023/FEA-RP:**
290 o Diretor da FEARP, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, encaminha ao M.
291 Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, a proposta de alteração no
292 Regimento da Unidade, com os ajustes solicitados por meio do Parecer PG. nº
293 00793/2023, aprovada pela Congregação da Faculdade, por maioria absoluta,
294 em sessão realizada em 29/06/2023. Salienta que o referido parecer indicou a
295 necessidade de adequações apenas pontuais no teor do documento, o que foi
296 feito de acordo com o entendimento da Unidade sobre a LCE nº 863/1999.
297 Esclarece que o documento está sendo encaminhado em duas versões: 1) texto
298 com redação final e 2) quadro comparativo do texto em vigor e da proposta de
299 alterações com os ajustes recomendados (30/06/2023). **(A Unidade partiu do**
300 **princípio de que seria baixado novo Regimento e renumerou todo o**
301 **Regimento, com exceção dos artigos citados no parecer da PG sobre a CIP.**
302 **Esse ofício constou do Processo 2002.1.369.81.4). O Chefe de Gabinete,**
303 Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior, encaminha os autos à PG, para apreciação final,
304 previamente ao envio à SG (14/07/2023). **Cota PG. C. 56202/2023:** manifesta
305 que, considerando que a proposta de alteração do Regimento da FEARP foi
306 consolidada e está sendo tratada no Processo 2023.5.32.81.8, entende que não

307 há necessidade de tramitação destes autos em conjunto com aqueles, ou o
308 espelhamento dos conteúdos produzidos, razão pela qual retorna os autos à
309 Unidade (24/07/2023). **(Essa confusão deve ter sido causada tendo em vista**
310 **o tramite dos processos pelo Sistema SAJ). Parecer PG. nº 00984/2023:**
311 manifesta que, aparentemente, ainda remanesce a questão do mínimo de
312 docentes na composição da CRInt de 70%, nos termos da LDB. Considerando
313 que a Unidade possui três departamentos, e que os Presidente e Vice-Presidente
314 serão escolhidos dentre os membros docentes da CRInt, temos o total de três
315 docentes, o que representaria 60% das cadeiras do colegiado (há mais duas
316 cadeiras, a dos discentes e servidores técnicos e administrativos). Sugere, ainda,
317 a adequação com relação à numeração dos artigos (25/07/2023).
318 **Of.DIR/1092023/FEA-RP:** o Diretor da FEARP, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis
319 Gomes, encaminha ao M. Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, a
320 proposta de alteração no Regimento da Unidade, com os ajustes solicitados por
321 meio do Parecer PG. nº 00984/2023, aprovada pela Congregação da Faculdade,
322 por maioria absoluta, em sessão realizada em 31/08/2023. Esclarece que o
323 documento está sendo encaminhado em duas versões: 1) texto com redação
324 final e 2) quadro comparativo do texto em vigor e da proposta de alterações com
325 os ajustes recomendados (01/09/2023). **Parecer PG. n.º 01225/2023:** observa
326 que as recomendações da PG foram incorporadas na última versão da proposta
327 encaminhada. Foi adequada a composição da CRInt, de forma a observar a LDB
328 e a numeração dos novos dispositivos introduzidos. Recomenda o envio dos
329 autos à SG para tramitação pela CLR e Co (19/09/2023). OBS: A SG entrou em
330 contato com a Dra. Cristiana (Chefe da Procuradoria Acadêmica-PG) e ela nos
331 informou que procedeu à revisão dessa proposta e os autos podem ser tratados
332 como “novo Regimento da FEARP” e, também, que deverão tramitar, antes do
333 Co, pela CAA e CLR. **Informação da Assistência Acadêmica da FEARP,** de
334 que há concordância da Unidade para que seja baixado novo Regimento da
335 Unidade, tendo em vista as várias alterações encaminhadas. Encaminha nova
336 minuta da proposta do Regimento da FEARP (29/09/2023). A **CAA** manifesta-se
337 favoravelmente, no que se refere ao mérito acadêmico, à proposta de novo
338 Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de
339 Ribeirão Preto-FEARP, conforme parecer. O parecer da CAA é do seguinte teor:
340 “Ao avaliar o documento final, nota-se que os aspectos acadêmicos que devem

341 ser considerados e que são objetos da CAA referem-se à composição das
342 Comissões Estatutárias, sendo eles: i) a inserção da representação discente em
343 todas; ii) a correção da identificação da Comissão de Pesquisa e Inovação; iii) a
344 criação da Comissão de Inclusão e Pertencimento; iv) o estabelecimento da
345 Comissão de Relações Internacionais, e v) as atualizações sobre a realização
346 de concursos, conforme orientações do Regimento Geral. Dessa forma, dado
347 que as características formais e jurídicas desses aspectos já foram observados
348 e ajustados pela PG Acadêmica, consideramos que no âmbito acadêmico todos
349 itens estão contemplados e adequados. A proposta é aprovada.” **E -**
350 **ALTERAÇÃO DE NOME DE DEPARTAMENTO. Relator: Prof. Dr. JOUBERT**
351 **JOSE LANCHA. PROTOCOLADO 2023.5.340.11.3 – ESCOLA SUPERIOR DE**
352 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ.** Alteração do nome do Departamento de
353 Agroindústria, Alimentos e Nutrição para Departamento de Ciência e Tecnologia
354 de Alimentos. **LAN-11/2023:** o Chefe do Departamento de Agroindústria,
355 Alimentos e Nutrição, Prof. Dr. Severino Matias de Alencar, encaminha
356 documentação à Diretora da ESALQ, Prof.^a Dr.^a Thaís Maria Ferreira de Souza
357 Vieira, explicando a discussão que começou em dezembro de 2022 no Conselho
358 do Departamento LAN, sobre a proposta de alteração do nome do referido
359 Departamento, sendo o assunto amplamente debatido em três reuniões
360 ordinárias, culminando na aprovação pelo CLAN, em sua 236^a Reunião Ordinária
361 realizada em 31/03/2023, da mudança do nome do departamento de
362 “Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição” para “Departamento de
363 Ciência e Tecnologia de Alimentos” passando a utilizar a sigla “LCT” como
364 abreviatura (30/05/2023). **O Presidente da CAOP da ESALQ,** Prof. Dr. Carlos
365 Alberto Labate, aprova a solicitação de alteração (do nome do Departamento de
366 Agroindústria, Alimentos e Nutrição para Departamento de Ciência e Tecnologia
367 de Alimentos) por delegação de competência da CAOP e “ad referendum”
368 daquele colegiado. A matéria é aprovada pelo CTA e encaminhada à
369 Congregação (15/06/2023). **LAN-15/2023:** o Chefe do Departamento de
370 Agroindústria, Alimentos e Nutrição, Prof. Dr. Severino Matias de Alencar,
371 informa à Diretora da ESALQ, Prof.^a Dr.^a Thaís Maria Ferreira de Souza Vieira,
372 que após consulta nos arquivos do Departamento, a sigla LCT proposta pelo
373 Conselho do departamento já foi utilizada anteriormente quando o Departamento
374 se intitulava “LCT – Departamento de Ciência e Tecnologia Agroindustrial”.

375 Dessa forma, explica, é sugerida a sigla LCA para o novo nome do departamento
376 (LCA – Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos) conforme
377 homologação prévia pelo CLAN em sua 236ª Reunião Ordinária de 31/03/2023
378 (30/06/2023). **A Congregação da ESALQ** aprova, por unanimidade (55 votos
379 favoráveis, alcançando maioria absoluta de seus 79 membros) o parecer da
380 Comissão de Administração, Orçamento e Patrimônio, favorável à alteração do
381 Regimento Interno da ESALQ, referente à mudança do nome do Departamento
382 de Agroindústria, Alimentos e Nutrição (LAN) para Departamento de Ciência e
383 Tecnologia de Alimentos (LCA) (29/06/2023). **ATAC/192-2023:** a Diretora da
384 ESALQ, Prof.^a Dr.^a Thais Maria F. de Souza Vieira, encaminha ofício ao M.
385 Reitor, Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior, encaminhando, para as devidas
386 providências, com base no Artigo 133, inciso I, do Regimento Geral da USP, a
387 proposta de alteração do Regimento Interno da ESALQ, em seu Artigo 1º, inciso
388 I, mudando o nome do Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição
389 (LAN) para **Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos (LCA)**.
390 Informa que as alterações solicitadas foram aprovadas pela Congregação da
391 Escola em reunião de 29/06/2023, por maioria absoluta de seus membros (55
392 votos favoráveis, 0 contrário e 0 abstenção, do total de 79 membros)
393 (12/07/2023). **O Chefe de Gabinete**, Prof. Dr. Arlindo Philippi Junior, encaminha
394 os autos à SG, para providências (20/07/2023). **A Secretária Geral**, Prof.^a Dr.^a
395 Marina Gallottini, encaminha os autos, preliminarmente, à Procuradoria Geral
396 (21/07/2023). **Parecer PG. n.º 01040/2023:** “1. Trata-se de proposta de alteração
397 da nomenclatura do ‘Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição –
398 LAN’ da ESALQ para ‘Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos –
399 LCA’ (art. 1º, inc. I). 2. A justificativa apresentada pelo Departamento interessado
400 encontra-se às fls. 03/11. Fez-se um histórico do órgão, a evolução de sua
401 atuação, concluindo pela necessidade de se adequar a sua nomenclatura, até
402 para facilitar a sua identificação no plano internacional. 3. A proposta, que exigirá
403 a alteração do Regimento da Unidade (art. 1º, inc. I), foi aprovada pela maioria
404 absoluta dos membros da Congregação, nos termos do art. 39, inc. I, do
405 Regimento Geral (fls. 15). É o breve relatório. Passa-se à análise. 4. A alteração
406 de nomenclatura de órgãos insere-se no campo da organização e funcionamento
407 da Administração. Não implicando aumento de despesas, ou criação ou extinção
408 de órgãos, tal tarefa caberá ‘ao responsável pela Administração’, por incidência

409 do art. 84, inc. VI, letra 'a', da CF – princípio que é 'cotidianamente invocado nas
410 autarquias como forma de agilizar sua organização institucional.' (Parecer PG
411 1823/2012). 5. Pretende-se alterar o nome do 'Departamento de Agroindústria,
412 Alimentos e Nutrição' para 'Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos'.
413 A avaliação de mérito caberá às instâncias competentes (Parecer PG 436/2019).
414 A Congregação já aprovou a alteração pretendida. Resta a análise pela CLR e
415 pelo Co (art. 21, inc. I e art. 16, p. único, item 6, ambos do Estatuto,
416 respectivamente), considerando que a iniciativa demandará ajuste do Regimento
417 da Unidade. Do ponto de vista jurídico-formal, a proposta não encontra óbice. 6.
418 Há outro processo em tramitação, que trata também da alteração do Regimento
419 da ESALQ, mas para a inclusão da CIP (Proc. nº 2023.5.00392.11.3). Sugere-
420 se a tramitação conjunta dos processos." (08/08/2023). (observação: o processo
421 de alteração do Regimento da ESALQ não necessita de avaliação da CAA, por
422 tratar somente da inclusão da CIP, matéria a ser apreciada pela CLR e Co). A
423 **CAA** aprova a alteração do nome do Departamento de Agroindústria, Alimentos
424 e Nutrição da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz para Departamento
425 de Ciência e Tecnologia de Alimentos, conforme parecer. O parecer da CAA é
426 do seguinte teor: "A solicitação da ESALQ, de mudança do nome do
427 Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição (LAN) para Departamento
428 de Ciência e Tecnologia de Alimentos (LCA), aprovada pela Congregação da
429 Escola. É importante observar que a justificativa apresentada para a mudança
430 está bastante bem formulada. Mostra historicamente como ocorreram alterações
431 no perfil do Departamento com a incorporação de novos conteúdos disciplinares,
432 novos cursos e a evolução das pesquisas. Em suas onze páginas, essa
433 justificativa mostra as implicações da utilização do termo agroindústria e revela
434 a sua oportuna retirada. Justifica essa mudança, ainda, estabelecendo paralelo
435 com Departamentos congêneres à nível nacional e internacional, onde a grande
436 maioria deles procura atualmente reforçar o tratamento e uso de termos como:
437 "ciência" e "tecnologia" como tendência para a área de Alimentos. Esta CAA
438 reforça como oportuna a solicitação de alteração do nome, mas ressalta sua
439 preocupação com o tamanho (número de docentes) do Departamento. Nesse
440 sentido, sugere que a Unidade estude a fusão deste com outro ou outros
441 Departamentos, garantindo assim uma pertinente atualização também para a
442 sua gestão e possibilidades de interface acadêmica que poderia constituir uma

443 maior e mais dialógica massa crítica.” **F - CRITÉRIOS DE UNIDADES. Relatora:**
444 **Prof.ª Dr.ª PATRÍCIA GAMA. PROCESSO 2015.1.596.5.8 – FACULDADE DE**
445 **MEDICINA.** *Processo apenas em versão digital no sistema GR # 46.* Proposta
446 de revisão dos Critérios para Distribuição de Cargos de Professores Titulares da
447 FMUSP. Ofício da Diretora da FM, Prof.ª Dr.ª Eloisa Silva Dutra de Oliveira
448 Bonfá, à Secretária Geral, Prof.ª Dr.ª Marina Gallottini, atendendo a sugestão da
449 CAA e encaminhando o texto dos Critérios para Distribuição de Cargos de
450 Professores Titulares da FMUSP, com as devidas atualizações. Esclarece que a
451 proposta foi aprovada pela Congregação da FM em 27/10/2023 (30/10/2023). O
452 documento apresentado pela Unidade detalha que aos Professores Titulares
453 cabe o papel destacado de liderança acadêmico-científica no âmbito da Unidade,
454 sendo-lhes atribuída a responsabilidade de contribuir ativamente para a
455 consecução dos objetivos da missão institucional dos Departamentos a que se
456 encontram afiliados. Ao lado disso, em função da dinâmica de trabalho integrado
457 existente entre a Faculdade de Medicina da USP e seu Hospital das Clínicas, no
458 tocante às atividades de ensino, pesquisa e extensão, cabe também aos
459 Professores Titulares da Unidade a governança dos serviços hospitalares no
460 âmbito de sua atuação especializada. Explica que essa vinculação é expressa
461 no Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da
462 Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto 59.824 de 26/11/2013, que
463 prevê a participação de Professores Titulares da FMUSP no plenário do
464 Conselho Deliberativo do HCFMUSP (art. 14, II do decreto citado); no Conselho
465 Diretor dos Institutos que compõe o HCFMUSP (artigos. 87, §1º; 97, §1º; 106,
466 §1º; 115, §1º; 124, §1º; 133, §1º; 143, §1º; 153, §1º), além de recair sobre os
467 Professores Titulares da FMUSP a responsabilidade técnica, didática e de
468 direção das correspondentes Divisões Médicas e de Apoio Assistencial do
469 HCFMUSP (art. 264). Acrescenta que, desse modo, por força regimental, as
470 Chefias das Divisões dos Institutos que compõe o HCFMUSP devem ser
471 exercidas pelos Professores Titulares da FMUSP da respectiva área de atuação
472 acadêmico-profissional, ou seja, há uma ligação intrínseca entre o Professor
473 Titular de certa disciplina e a Chefia da Divisão correspondente (por exemplo, a
474 Chefia da Divisão de Hematologia do HC deve ser do Professor Titular de
475 Hematologia da FMUSP). Assim, com base no entendimento desse duplo papel
476 de seus Professores Titulares, ao propor a alocação de claros de MS-6, a

477 FMUSP avalia o mérito acadêmico das solicitações encaminhadas por seus
478 Departamentos, sem perder de vista a necessidade de cumprir o disposto no
479 Regulamento do HCFMUSP, no que diz respeito às funções atribuídas ao
480 Professor Titular na governança de seus Institutos, ao mesmo tempo em que
481 busca manter o equilíbrio entre os 17 Departamentos que a compõem, com
482 vistas ao desenvolvimento do projeto acadêmico institucional da Faculdade. O
483 documento também descreve todo o trâmite seguido pela Unidade na análise e
484 alocação de cargos de Professor Titular, bem como, em seu ANEXO I, apresenta
485 as Plataformas Didático-Assistenciais do Sistema Faculdade de Medicina da
486 Universidade de São Paulo – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
487 da Universidade de São Paulo (FMUSP-HC). A **CAA**, com a abstenção da
488 Conselheira Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, aprova a proposta de revisão
489 dos Critérios para Distribuição de Cargos de Professores Titulares da FMUSP.
490 Contudo, solicita que a Unidade indique quais Órgãos estão ligados, de fato, ao
491 HC, ou seja, quais são todas as Divisões Médicas e de Apoio Assistencial do
492 HCFMUSP. Restou a dúvida se os Institutos fazem ou não parte dessas
493 Divisões. O parecer da CAA é do seguinte teor: “O documento apresentado pela
494 Unidade detalha que aos Professores Titulares cabe o papel destacado de
495 liderança acadêmico-científica no âmbito da Unidade, sendo-lhes atribuída a
496 responsabilidade de contribuir ativamente para a consecução dos objetivos da
497 missão institucional dos Departamentos a que se encontram afiliados. Ao lado
498 disso, em função da dinâmica de trabalho integrado existente entre a Faculdade
499 de Medicina da USP e seu Hospital das Clínicas, no tocante às atividades de
500 ensino, pesquisa e extensão, cabe também aos Professores Titulares da
501 Unidade a governança dos serviços hospitalares no âmbito de sua atuação
502 especializada. Explica que essa vinculação é expressa no Regulamento do
503 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo,
504 aprovado pelo Decreto 59.824 de 26/11/2013, que prevê a participação de
505 Professores Titulares da FMUSP no plenário do Conselho Deliberativo do
506 HCFMUSP (art. 14, II do decreto citado); no Conselho Diretor dos Institutos que
507 compõe o HCFMUSP (artigos. 87, §1º; 97, §1º; 106, §1º; 115, §1º; 124, §1º; 133,
508 §1º; 143, §1º; 153, §1º), além de recair sobre os Professores Titulares da FMUSP
509 a responsabilidade técnica, didática e de direção das correspondentes Divisões
510 Médicas e de Apoio Assistencial do HCFMUSP (art. 264). Acrescenta que, desse

511 modo, por força regimental, as Chefias das Divisões dos Institutos que compõem
512 o HCFMUSP devem ser exercidas pelos Professores Titulares da FMUSP da
513 respectiva área de atuação acadêmico-profissional, ou seja, há uma ligação
514 intrínseca entre o Professor Titular de certa disciplina e a Chefia da Divisão
515 correspondente (por exemplo, a Chefia da Divisão de Hematologia do HC deve
516 ser do Professor Titular de Hematologia da FMUSP). Assim, com base no
517 entendimento deste papel de seus Professores Titulares, ao propor a alocação
518 de claros de MS-6, a FMUSP avalia o mérito acadêmico das solicitações
519 encaminhadas por seus Departamentos, sem perder de vista a necessidade de
520 cumprir o disposto no Regulamento do HCFMUSP, no que diz respeito às
521 funções atribuídas ao Professor Titular na governança de seus Institutos, ao
522 mesmo tempo em que busca manter o equilíbrio entre os 17 Departamentos que
523 a compõem, com vistas ao desenvolvimento do projeto acadêmico institucional
524 da Faculdade. O documento também descreve todo o trâmite seguido pela
525 Unidade na análise e alocação de cargos de Professor Titular, bem como, em
526 seu ANEXO I, apresenta as Plataformas Didático-Assistenciais do Sistema
527 Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Hospital das Clínicas
528 da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP-HC). A partir
529 do texto apresentado e aprovado pela Congregação da FMUSP em outubro de
530 2023 e dos elementos acima expostos, a CAA entende a importância dos
531 Professores Titulares na responsabilidade técnica, direção das divisões e
532 coordenação de atividades de ensino das mesmas divisões do HCFMUSP, que
533 se soma às características e atribuições do cargo identificadas no Estatuto e no
534 Regimento da USP. No entanto, também se observa que o decreto 59.824 de
535 26/11/2013 do Governo de São Paulo estabelece que, na ausência de
536 Professores Titulares nos departamentos da FMUSP vinculados às divisões do
537 HCFMUSP, as funções descritas podem ser exercidas por Professores
538 Associados dos respectivos departamentos, e essa medida segue as
539 determinações da Resolução 5529 de 17/03/2009 da Reitoria da USP que
540 estabelece a paridade entre Professores Titulares e Professores Associados 3
541 nos cargos de direção na Universidade. A CAA recomenda que,
542 academicamente, a possibilidade de indicação de Professores Associados, uma
543 vez permitida pelo regulamento, deve ser explorada e utilizada pela FMUSP. Dito
544 isto, com a revisão do texto de critérios para distribuição de cargos de

545 Professores Titulares, a FMUSP busca identificar a necessidade de cada
546 Departamento com base no mérito, nas vacâncias, e conseqüentemente na
547 distribuição numérica. O texto, ora apresentado, faz a revisão das condições
548 para reposição automática, detalhando-as nos itens 4 e 5, que apontam a
549 observação de distribuição a partir do quadro de Professores da carreira
550 universitária, em suas diferentes etapas. A CAA destaca a importância dessa
551 condição, uma vez que somente o quadro de docentes da USP deve ser
552 contemplado nos cálculos para solicitação de cargos. Em seguida, o item 6 indica
553 à Comissão de Claros Docentes quais elementos deverão ser avaliados nas
554 propostas encaminhadas pelos departamentos, mantendo a existência de massa
555 crítica e mérito como parâmetros principais. Por fim, o texto também faz uma
556 revisão do anexo I, que contém as divisões a serem consideradas na associação
557 com o HCFMUSP, de forma que estão agora listadas aquelas divisões
558 contempladas no artigo 91 do decreto 59.824 de 26/11/2013, acrescidas de
559 outras que foram introduzidas por alterações do decreto, como as divisões
560 relativas à pediatria, radiologia e medicina nuclear, que ao todo perfazem 46
561 divisões. Foram excluídos do anexo os Institutos Especializados. Dessa forma,
562 a CAA conclui que os critérios revisados pela FMUSP em outubro de 2023
563 embasam as necessidades da Unidade para a distribuição de cargos para
564 Professores Titulares e estão aprovados.” **G - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES
565 DE NÚCLEOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO
566 UNIVERSITÁRIA. Relatora: Prof.^a Dr.^a ELOISA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA
567 BONFÁ. PROCESSOS 2013.1.1857.12.0 e 2022.1.51.12.1 – FACULDADE DE
568 ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA.** Relatório
569 Bienal de Atividades, referente ao período 2014-2016, bem como o Relatório
570 Quadrienal de Atividades, referente ao período 2014-2018 e o Relatório Bienal
571 de Atividades, referente ao período 2019-2021, do Núcleo de Apoio às Atividades
572 de Cultura e Extensão Universitária (NACE), denominado Núcleo de
573 Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor (NEATS). **O
574 Conselho de Cultura e Extensão Universitária**, em Sessão de 31 de agosto
575 de 2023, aprova, nos termos do parecer da Câmara de Ação Cultural e de
576 Extensão Universitária, o Relatório Bienal de Atividades, referente ao período
577 2014-2016, bem como o Relatório Quadrienal de Atividades, referente ao
578 período 2014-2018 e o Relatório Bienal de Atividades, referente ao período 2019-

579 2021, do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária
580 (NACE), denominado Núcleo de Empreendedorismo Social e Administração em
581 Terceiro Setor (NEATS), ligado à Faculdade de Economia, Administração,
582 Contabilidade e Atuária. Quanto ao pedido de prorrogação das atividades, a
583 Câmara indica que a solicitação deverá ser realizada via Sistema Apolo. A **CAA**
584 aprova o Relatório Bienal, referente ao período 2014-2016, bem como o
585 Relatório Quadrienal, referente ao período 2014-2018 e o Relatório Bienal,
586 referente ao período 2019-2021, do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e
587 Extensão Universitária denominado Núcleo de Empreendedorismo Social e
588 Administração em Terceiro Setor (NEATS). Ressalta, entretanto, a necessidade
589 de apresentação do eventual pedido de prorrogação, que deverá ser
590 apresentado via Sistema Apolo. O parecer da CAA é do seguinte teor: “Trata-se
591 de proposta de regularização do Núcleo de Empreendedorismo Social e
592 Administração em Terceiro Setor – NEATS, da Faculdade de Economia,
593 Administração, Contabilidade e Atuária – FEA USP. O referido núcleo foi criado
594 pela Resolução CoCEX nº 6940/2014, tendo seu prazo de funcionamento
595 alterado de cinco para quatro anos pela Resolução CoCEX nº 7460/2018. O
596 Núcleo foi criado em 03 de outubro de 2014 e, considerando o prazo de quatro
597 anos, deveria ter suas atividades encerradas ou prorrogadas em outubro de
598 2018. Os relatórios de atividades bienal 2014-2016; quadrienal 2014-2018; e
599 bienal 2019-2021 foram enviados para apreciação dos colegiados no final do ano
600 de 2021, ressaltando-se que esse último se refere à período posterior ao prazo
601 autorizado de funcionamento do Núcleo, conferido pela Resolução CoCEX nº
602 7460/2018. Em razão da intempestividade do envio dos relatórios e do pedido
603 de prorrogação das atividades, o NACE-NEATS solicitou à Comissão de
604 Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária a regularização do Núcleo, tendo a
605 Coordenadora justificado a falta na ocorrência de problemas com o Sistema
606 Apolo, que impediu o envio dos relatórios e da solicitação de prorrogação (fls.
607 283 e 327). Na ocasião, foi enviado o anteprojeto de Regimento do Núcleo (fls.
608 284/288) e ata da reunião do novo Conselho Deliberativo do NEATS (fls.
609 289/290). Seguiu-se com o parecer do Relator da Câmara de Ação Cultural e
610 Extensão Universitária (CACEU), da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão
611 Universitária – PRCEU, em 10.11.2022, que propôs ajustes no texto do
612 Anteprojeto do Regimento e na Ata da Reunião do Conselho Deliberativo do

613 referido Núcleo. No que concerne aos relatórios bienal 2014-2016 e quadrienal
614 2014-2018, pontuou: “ambos os relatórios são bem claros e completos e
615 mostram o excelente trabalho realizado pelo NACE. Sobre os financiamentos,
616 depreende-se que nesse período eram na forma de dispêndios feitos
617 diretamente pelos parceiros” (fl. 339). Aduziu, em relação ao relatório bienal
618 2019/2021: “Neste relatório, evidencia-se uma consolidação do trabalho que já
619 vinha sendo feito e, agora, aparecem financiamentos com parceiros por
620 intermédio da FIA. Por outro lado, mais uma vez, aparece a informação de que
621 a presidência do Conselho Deliberativo não é exercida pela Coordenadora, que
622 colide com o Artigo 50 do Regimento. Além disso, não fica claro quais integrantes
623 são docentes da USP” (fl. 339). O parecer foi acolhido pela Câmara de Ação
624 Cultural e de Extensão Universitária (fls. 341/342). Realizados os ajustes, a
625 Comissão de Cultura e Extensão aprovou o pedido da Coordenadora do NACE-
626 NEATS e submeteu à reanálise da Câmara de Ação Cultural da Pró-Reitoria de
627 Cultura e Extensão Universitária, que recomendou a aprovação dos relatórios
628 dos períodos de 2014-2018 e 2019-2021; correção de alguns itens do
629 Anteprojeto do Regimento; nova reunião do Conselho Deliberativo do
630 NACE/NEATS, para apresentação de Ata atualizando sua nova composição, a
631 fim de atender o disposto nos artigos 17 e 18 da Resolução CoCEx nº 8052/2020,
632 e solicitar a prorrogação de atividades por meio do Sistema Apolo, indicando os
633 planos e projetos para o novo ciclo de atuação (fls. 393/394). Atendidas as
634 recomendações, exceto as atinentes ao pedido de prorrogação, a Câmara de
635 Ação Cultural e de Extensão Universitária aprovou todas as demais solicitações
636 do NACE-NEATS, em sessão realizada em 10.8.2023 (fls. 407/408). A decisão
637 da Câmara foi corroborada pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária
638 (fl. 416). Sendo o breve relato, passo a opinar. Conforme Resolução CoCex nº
639 8052/2020, artigos 12 a 15, a prorrogação dos NACEs depende de solicitação
640 motivada, acompanhada de proposta de atualização de integrantes e programas,
641 além da apresentação de relatório acadêmico e prestação de contas do Núcleo,
642 sendo toda documentação apreciada pela CACEU, que deliberará sobre a
643 prorrogação ou encerramento de suas atividades. A decisão do CoCEx será
644 submetida à COP e à CAA. Nessa oportunidade é possível encaminhar para
645 apreciação as modificações e atualizações do Regimento do Núcleo. Das
646 exigências para prorrogação, o NACE-NEATS apresentou relatório acadêmico

647 relativo ao período de 2014-2018, e outro para o biênio de 2019-2021, período
648 posterior ao prazo de vigência, conforme disposto na Resolução de criação do
649 Núcleo. Os relatórios apresentados destacam os projetos previstos e os
650 desenvolvidos no período de 2014-2018. A Coordenadora do Núcleo informou
651 que apenas um projeto não foi desenvolvido nesse período (Capital Humano e
652 Sustentabilidade), porque os membros não conseguiram captar recursos nem
653 abertura de empresas. Os demais projetos foram implementados (fl. 302). Desta
654 forma, 6 (seis) projetos foram concluídos no período de 2014-2018 (fls. 305/311)
655 e 6 (seis) no período de 2019-2021 (fls. 312/320), todos com impacto e atuação
656 entre Unidades FEA, EACH e Escola Politécnica. Os relatórios do período de
657 2014/2018 (bienal e quadrienal) apontam os resultados alcançados, composto
658 por indicadores Qualitativos das Atividades (item 18 – fl. 371) e Quantitativos
659 (item 19 – fls. 371/372). O relatório bienal do período de 2019/2021 relata os
660 resultados mais significativos alcançados e repercussão dos trabalhos no
661 período (fls. 386/387). O Núcleo se desenvolve com a colaboração de inúmeros
662 docentes e pesquisadores, nominados nos referidos documentos. Desse modo
663 e diante dos resultados obtidos pelo NACE/NEATS, a CAA acompanha o
664 posicionamento do CoCEX e aprova os relatórios bienal e quadrienal, relativos
665 aos períodos de 2014-2018 e 2019-2021. Quanto à proposta atualizada de
666 integrantes (fl. 401), verifica-se a presença de Coordenação e Conselho
667 Deliberativo, nos termos do artigo 17 da Resolução CoCEX nº 8052/2020.
668 Observa-se no quadro de fl. 401 que não consta o nome da Vice Coordenadora
669 como membro do Conselho Deliberativo, como exigido pelo artigo 18 da norma
670 citada. Contudo, considerando que o Regimento, em seu artigo 5º, afirma que o
671 vice coordenador compõe o órgão, a CAA acredita que houve apenas um erro
672 na montagem do quadro, o que foi apontado pelo parecerista da CACEU (fl. 406).
673 Nesse sentido, a CAA acompanha a decisão do CoCEX e aprova a nova
674 composição do NEATS. Sobre a atualização do Anteprojeto do Regimento do
675 NEATS, observa-se que o documento está de acordo com a Resolução CoCEX
676 nº 8052/2020. Verifica-se nos autos a ausência de prestação de contas e de
677 informações sobre atualização de novas ações e projetos para período que será
678 prorrogado, informação necessária para apreciação do pedido. Infere-se que os
679 documentos não foram juntados aos autos físicos, na medida em que esse
680 pedido deve tramitar via Sistema Apolo, o que deverá ser feito pela

681 Coordenação. Desse modo, o pedido de prorrogação das atividades do NACE-
682 NEATS resta prejudicado, aguardando tais providencias. No que tange à
683 regularização de atividades do NACE-NEATS, realizadas sem a competente
684 prorrogação, não há pedido expresso nesse sentido, razão pela qual a CAA não
685 se pronunciará. Ante todo o exposto, a CAA, nos termos da decisão exarada pelo
686 CoCEX (fl. 416), aprova os relatórios de atividades apresentados (2014-2016,
687 2014-2018 e 2019-2021); da atualização do Anteprojeto do Regimento do NACE-
688 NEATS e de sua nova composição, restando prejudicado o pedido de
689 prorrogação das atividades, que deverá ser apresentado via Sistema Apolo.”

690 **Relator: Prof. Dr. PAULO MARTINS. PROCESSOS 2010.1.2206.5.8,**
691 **2017.1.1843.5.0 e 2021.1.763.5.8 – FACULDADE DE MEDICINA.** Relatórios
692 Quadrienais de Atividades, referentes aos períodos 2012-2016 e 2016-2020,
693 bem como a solicitação de renovação para o período 2021-2024 do Núcleo de
694 Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de
695 Medicina Tropical do Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias da
696 Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (NACE NUMETROP).

697 **OBSERVAÇÃO:** o Relatório Quadrienal de Atividades referente ao período 2012-
698 2016 encontra-se às fls. 451/454 do Processo 2017.1.1843.5.0 e o Relatório
699 Quadrienal de Atividades referente ao período 2016-2020, bem como a
700 solicitação de renovação para o período 2021-2024, encontram-se às fls.
701 544/551verso do Processo 2017.1.1843.5.0. A **CAA** aprova os Relatórios
702 Quadrienais, referentes aos períodos 2012-2016 e 2016-2020, bem como a
703 solicitação de renovação para o período 2021-2024, do Núcleo de Apoio às
704 Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Medicina
705 Tropical do Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias da Faculdade
706 de Medicina da Universidade de São Paulo (NACE NUMETROP). **O parecer da**
707 **CAA é do seguinte teor:** “Tem este o objetivo de avaliar o pedido de renovação
708 do Núcleo de Medicina Tropical do Departamento de Moléstias Infecciosas e
709 Parasitárias da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (NACE
710 NUMETROP). Tendo sido apreciados os relatórios, bem como a pertinência e
711 importância do Núcleo no que se refere às pesquisas empreendidas, julgamos
712 que academicamente é relevante a continuidade de suas atividades.” **H -**
713 **SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA - FLUXO CONTÍNUO (Item 4a das**
714 **"Diretrizes gerais para distribuição e concessão de cargos de Professor**

715 **Titular"). Relator: Prof. Dr. PAULO MARTINS. PROCESSO 2023.1.842.59.6 –**
716 **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**
717 **(4a – média 18,82%).** *Processo apenas em versão digital no sistema GR # 2487.*
718 Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 266434, em decorrência
719 da vacância do Prof. Dr. Dalton de Souza Amorim, em 25/06/2023, no
720 Departamento de Biologia (592). Após a demonstração de mérito e aplicação
721 dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular entre os
722 departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 20/02/2018*, a Unidade
723 solicita que o citado cargo permaneça no departamento de origem. Aprovado
724 pela Congregação em 28/09/2023. * A CAA aprovou, em 20/02/2018, a proposta
725 de critérios da FFCLRP para a destinação de cargos de Professor Titular e, em
726 sessão realizada em 17/04/2023, aprovou a revisão dos Critérios para a
727 Distribuição de Cargos de Professor Titular na FFCLRP, que entrará em vigência
728 somente a partir de 2024 (processo 2015.1.706.59.7). A **CAA**, com base na
729 demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprova a manutenção no
730 Departamento de Biologia (592), do cargo nº 266434. O parecer da CAA é do
731 seguinte teor: “Tem este o fito de analisar o pedido de manutenção de cargo de
732 Professor Titular junto ao Departamento de Biologia da FFCLRP. A faculdade
733 tem média 18,82%, o que lhe garante o retorno do claro de Titular à Unidade. De
734 acordo com seus dados, há um razoável equilíbrio entre os departamentos sob
735 a perspectiva do número relativo de Titulares. A variação gira em torno de 7%
736 de diferença, 13% (Departamento de Química) a 20,8% (Departamento de
737 Computação e Matemática). O Departamento de Biologia tem hoje sua média
738 em 15,2%, entretanto já tem um claro em provimento, de modo que se este claro
739 retornar para o departamento, sua média ficará acima da média da Unidade,
740 21,2%, porém ainda abaixo da média USP. Vale dizer que na FFCLRP, em todos
741 os seus departamentos, há massa crítica suficiente para lhes garantir concursos
742 competitivos. Foge à regra o Departamento de Música que tem média de 15,4%
743 de Titulares e este fato decorre por conta de ter apenas 13 professores e com
744 apenas 2 associados habilitados. A Faculdade, por outro lado, possui um IDA
745 muito coerente, que seguramente normaliza as distorções decorrentes da
746 diversidade departamental. Se numericamente pareceria óbvio que o claro em
747 questão fosse para o Departamento de Química – é bom dizer, o maior da
748 FFCLRP, afinal sua proporção de titulares é de 13% e com mais um em

749 provimento chegará à 15,2%, a posição do Departamento de Biologia lhe garante
750 qualitativamente o retorno do cargo requerido pela Unidade e aprovado por esta
751 CAA. A CAA, por fim, recomenda que na composição da Comissão Julgadora
752 deste concurso, a diversidade étnico-racial e de gênero seja levada em
753 consideração.” **Relator: Prof. Dr. RICARDO IVAN FERREIRA DA TRINDADE.**
754 **PROCESSO 2023.1.506.22.7 – ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO**
755 **PRETO (4a – média 24,59%).** *Processo apenas em versão digital no sistema*
756 *GR # 2445.* Solicita a permanência dos seguintes cargos de Professor Titular:
757 cargo nº 1027743, em decorrência da vacância da Prof.^a Dr.^a Silvana Martins
758 Mishima, em 21/07/2022, no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e
759 Saúde Pública (ERM); cargo nº 159409, em decorrência da vacância da Prof.^a
760 Dr.^a Maria das Graças Bomfim de Carvalho, em 01/08/2022, no Departamento
761 de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública (ERM) e o cargo nº 221813,
762 em decorrência da vacância da Prof.^a Dr.^a Rosalina Aparecida Partezani
763 Rodrigues, em 03/08/2022, no Departamento de Enfermagem Geral e
764 Especializada (ERG). Após a demonstração de mérito e aplicação dos critérios
765 de distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos da
766 Unidade, aprovados pela CAA em 14/06/2021, a Unidade solicita que os
767 referidos cargos sejam distribuídos da seguinte forma: cargo nº 1027743
768 permanece no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública
769 (ERM); cargo nº 159409 é redistribuído do Departamento de Enfermagem
770 Materno-Infantil e Saúde Pública (ERM) para o Departamento de Enfermagem
771 Geral e Especializada (ERG) e o cargo nº 221813 permanece no Departamento
772 de Enfermagem Geral e Especializada (ERG). Aprovado pela Congregação em
773 14/09/2023. Os autos são retirados de pauta. **PROCESSO 2023.1.735.76.5 –**
774 **INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS (4a – média 24,88%).** *Processo*
775 *apenas em versão digital no sistema GR #2523.* Solicita a permanência do cargo
776 de Professor Titular nº 266272, em decorrência da vacância da Profa. Dra.
777 Andrea Simone Stucchi de Camargo Alvarez Bernardez, em 03/09/2023, no
778 Departamento de Física e Ciência dos Materiais (FMC). Em que pese a
779 solicitação estar aprovada para a permanência do Departamento de origem, com
780 base nos critérios aprovados em 09/11/2015, o IFSC salienta: “É importante
781 destacar que, apesar de distribuirmos os cargos de Professor Titular entre os
782 dois Departamentos do IFSC, é tradição realizarmos esses concursos com a

783 participação de todos os professores MS-5 da Unidade, independentemente de
784 seu Departamento de origem. Posteriormente, permite-se a transferência entre
785 Departamentos caso o cargo seja preenchido por um Professor de um
786 Departamento que não foi o responsável pela realização do concurso.” Aprovado
787 pela Congregação em 27/10/2023. A **CAA** decide pela devolução dos autos à
788 Unidade, conforme parecer. O parecer da CAA é do seguinte teor: “Solicita a
789 permanência do cargo de Professor Titular nº 266272, em decorrência da
790 vacância da Profa. Dra. Andrea Simone Stucchi de Camargo Alvarez Bernardez,
791 em 03/09/2023, no Departamento de Física e Ciência dos Materiais (FMC). Em
792 que pese a solicitação estar aprovada para a permanência do Departamento de
793 origem, com base nos critérios aprovados em 09/11/2015, o IFSC salienta: “É
794 importante destacar que, apesar de distribuímos os cargos de Professor Titular
795 entre os dois Departamentos do IFSC, é tradição realizarmos esses concursos
796 com a participação de todos os professores MS-5 da Unidade,
797 independentemente de seu Departamento de origem. Posteriormente, permite-
798 se a transferência entre Departamentos caso o cargo seja preenchido por um
799 Professor de um Departamento que não foi o responsável pela realização do
800 concurso.” Aprovado pela Congregação em 27/10/2023. Tendo em vista que os
801 Critérios do IFSC foram aprovados em 9.11.2015 e que, portanto, não contaram
802 com o aperfeiçoamento normativo trazido pelas Resoluções nºs 8048 e
803 8049/2020, as quais disciplinam a realização de concursos de Professor Titular
804 em mais de um departamento; a Unidade, em seu pedido de permanência de
805 cargo de Professor Titular, apresenta a proposta de conceder cargo para um
806 departamento específico e contar com sua transferência, no caso de o aprovado
807 ser do outro departamento, o que é justamente aquilo que as normativas citadas
808 acima buscam solucionar; solicitamos que a Unidade reveja seus Critérios,
809 atualizando-os e reencaminhe o referido pleito, juntamente com essa atualização
810 de seus Critérios, para que o pedido se dê a luz das normativas ora vigentes na
811 Universidade.” I - **SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO - SEMESTRAL**
812 **(Item 4b das "Diretrizes gerais para distribuição e concessão de cargos de**
813 **Professor Titular")**. Relatora: Prof.^a Dr.^a ELOISA SILVA DUTRA DE
814 OLIVEIRA BONFÁ. **PROCESSO 2023.1.429.46.0 – INSTITUTO DE QUÍMICA**
815 **(4b – média 37,36%)**. *Processo apenas em versão digital no sistema GR # 2430.*
816 Solicita a permanência dos seguintes cargos de Professor Titular: cargo nº

817 266108, em decorrência da vacância da Prof.^a Dr.^a Bianca Silvana Zingales, em
818 11/01/2023, no Departamento de Bioquímica (QBQ); cargo nº 265616, em
819 decorrência da vacância do Prof. Dr. Fernando Rei Ornellas, em 14/04/2023, no
820 Departamento de Química Fundamental (QFL); e o cargo nº 265675, vago em
821 decorrência da vacância da Prof.^a Dr.^a Ohara Augusto, em 23/01/2023, no
822 Departamento de Bioquímica (QBQ). Após a demonstração de mérito e
823 aplicação dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular entre os
824 departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 09/05/2022, a Unidade
825 apresenta a seguinte ordem de prioridade: 1º Cargo: Departamento de
826 Bioquímica (QBQ); 2º Cargo: Departamento de Química Fundamental (QFL); 3º
827 Cargo: Departamento de Bioquímica (QBQ). Aprovado pela Congregação em
828 24/08/2023. **Decisão da CAA:** decide pelo retorno dos autos à Unidade,
829 conforme parecer. O parecer da CAA é do seguinte teor: “Cuida-se de solicitação
830 do Instituto de Química visando a permanência dos seguintes cargos de
831 Professor Titular: cargo nº 266108, em decorrência da vacância da Profa. Dra.
832 Bianca Silvana Zingales (11/01/2023), cargo nº 265675, em decorrência da
833 vacância da Profa. Ohara Augusto (23/01/2023), ambos do Departamento de
834 Bioquímica (QBQ), e cargo nº 265616, em decorrência da vacância do Prof. Dr.
835 Fernando Rei Ornellas (14/04/2023), do Departamento de Química Fundamental
836 (QFL). Os autos digitais vieram instruídos com os Critérios para a Distribuição
837 de Cargos de Professor Titular entre os Departamentos do Instituto de Química
838 da USP (aprovados pela CAA em 06/05/2022); justificativa para a permanência
839 dos cargos mencionados, demonstração de aplicação dos critérios do IQ à
840 proposta e tabelas CAA referentes aos Departamentos de Bioquímica e de
841 Química Fundamental. O pedido foi aprovado pela Congregação da Unidade em
842 24/08/2023, indicando a seguinte priorização: 1º cargo para o Departamento de
843 Bioquímica; 2º cargo ao Departamento de Química Fundamental e o 3º cargo ao
844 Departamento de Bioquímica. Conforme as Diretrizes Gerais para a Distribuição
845 e Concessão de Cargos de Professor Titular da USP, as Unidades que têm a
846 relação entre o número de Professores Titulares que se pretende atingir e o
847 número total de docentes, considerada a média dos últimos cinco anos, esteja
848 acima 1,2 vezes a média da Universidade de São Paulo, devem ter suas
849 solicitações de permanência de cargo avaliada semestralmente pela CAA,
850 levando-se em consideração o seu mérito absoluto e relativo. É o caso do IQ,

851 que na média dos últimos cinco anos tem a proporção em 37,36%. O IQ
852 fundamenta seu pedido de permanência dos três cargos de Professor Titular em
853 sua excelência acadêmica e qualidade docente, sendo a produção científica de
854 relevo, como artigos científicos publicados (80% no estrato A Qualis CAPES),
855 produção de patentes e criação de empresas spin-offs (34 pedidos de patentes,
856 13 concedidas e 01 licenciada entre 2018-2022 e criação de 4 startups por
857 egressos da Pós-Graduação), além da participação dos docentes da Unidade
858 em grandes projetos de pesquisa, contabilizando cerca de 40 milhões de reais
859 em captação de recursos externos. Cabe ainda destacar a excelência dos três
860 programas de pós-graduação sediados na Unidade, todos com nota máxima (7)
861 na CAPES. No que tange à aplicação dos critérios de distribuição de cargos de
862 Professor Titular estabelecidos pelo IQ, verifica-se a existência de 34 potenciais
863 candidatos aos cargos de Professor Titular dentre os Professores Associados
864 lotados no Instituto, sendo que 24 deles atendem plenamente o perfil delineado
865 pelos critérios internos. Considerando o cenário acima descrito, necessária
866 análise de mérito da Unidade solicitante de forma absoluta e em relação às
867 outras Unidades na mesma situação. A excelência acadêmica do IQ é
868 incontestável, tendo em vista a já aludida produção científica e a qualidade de
869 seu corpo docente. Destaca-se também o corpo de Professores Associados
870 existente na Unidade, dos quais 24 Professores Associados ostentam condições
871 plenas de assumir a titularidade, conforme análise à luz dos critérios internos do
872 Instituto para mapear os potenciais candidatos ao concurso de Professor Titular.
873 Tais aspectos demonstram de forma clara a excelência acadêmica e a existência
874 de massa crítica que habilitam o IQ a pleitear a permanência dos três cargos de
875 Professor Titular junto aos seus departamentos. Contudo, a solicitação não pode
876 ser avaliada de forma isolada, tendo em vista que há outras Unidades que
877 postulam permanência de cargos e outros critérios a serem analisados. Além do
878 IQ, são Unidades postulantes de permanência de cargos de Professor Titular
879 enquadrados no item 4, "b" das Diretrizes Gerais para a Distribuição e
880 Concessão de Cargos de Professor Titular da USP, a FCF, FD, FEA, FMVZ, FSP
881 e IF. Todas as Unidades envolvidas possuem mérito acadêmico e se destacam
882 em suas áreas, por isso a dificuldade em compará-las. Resta à CAA critérios
883 objetivos relativos à relação de docentes em cada Unidade, considerando que
884 as Diretrizes Gerais para a distribuição de cargos de Professor Titular da USP

885 têm como finalidade atingir uma relação adequada entre o número de
886 Professores Titulares e o número total de docentes nas Unidades. O IQ conta
887 atualmente com 32 Professores Titulares, 38 Professores Associados e 31
888 Professores Doutores, perfazendo 101 docentes. Considerando apenas os
889 cargos providos, a relação de Professores Titulares e total de docentes do IQ é
890 de 31,7%, a mais alta dentre todos os postulantes. Se considerarmos os cargos
891 de Professor Doutor (11) e Professor Titular (4) em concurso, estes se providos,
892 a proporção eleva-se para 35,6%. Em outro exercício, se considerarmos, ainda,
893 os 3 cargos de Professor Titular, ora em análise, temos o valor de 38,6%. Em
894 comparação com as outras Unidades postulantes, considerando os mesmos
895 aspectos, o IQ continuará sendo a Unidade com a maior proporção de
896 Professores Titulares em relação ao total do corpo docente, o que parece
897 contrariar a diretriz da Universidade de equilíbrio entre as categorias docentes.
898 Ante o exposto, em que pese a excelência acadêmica do IQ demonstrada nos
899 dados disponibilizados para análise, com destaque para o desempenho de seus
900 programas de pós-graduação, do seu corpo docente e a disponibilidade de
901 massa crítica plenamente apta para assumir cargos de Professor Titular, é
902 inegável que o IQ tem um número significativo de Professores Titulares em
903 relação ao total de seus docentes, situação destoante do contexto geral da
904 Universidade. Registre-se que, embora o IQ tenha priorizado a permanência da
905 primeira vaga ao departamento de Bioquímica, observa-se, diante das tabelas
906 apresentadas, a disparidade do percentual de Professores Titulares em relação
907 ao total de docentes de cada departamento da Unidade. Assim, considerando-
908 se os cargos de Professor Doutor e Titular em provimento e a concessão de um
909 cargo, ter-se-á o seguinte cenário: Departamento de Bioquímica terá uma
910 proporção 39,5% de Professores Titulares e no Departamento de Química
911 Fundamental o valor será de 29%. Diante desta discrepância, sugerimos que a
912 vaga seja direcionada para um concurso supradepartamental. Desta forma, se a
913 avaliação fosse baseada apenas na proporcionalidade entre categorias
914 docentes, seria de rigor o indeferimento do pedido do IQ. Entretanto,
915 considerando o mérito acadêmico e as especificidades do ensino, pesquisa e
916 extensão da área de conhecimento, bem como a interação com outras áreas, a
917 CAA considera como adequada a concessão de permanência de um cargo
918 supradepartamental.” (09/10/2023). **Recurso interposto pelo IQ-USP** quanto à

919 decisão da CAA de conceder apenas 1 das 3 vagas de Professor Titular que
920 foram solicitadas, e quanto à decisão de que o concurso da vaga concedida seja
921 supradepartamental. Aprovado pela Congregação em 26/10/2023. A **CAA**, com
922 a abstenção do Senhor Presidente, Conselheiro Pedro Vitoriano Oliveira e, com
923 base na análise do mérito absoluto e relativo da solicitação, aprova, conforme
924 parecer, a seguinte distribuição de cargo: - cargo nº 266108 permanece no
925 Departamento de Bioquímica (QBQ); Delibera, ainda, que os cargos nº 265616
926 e nº 265675, vagos, respectivamente, no Departamento de Química
927 Fundamental (QFL) e Departamento de Bioquímica (QBQ), permanecem no
928 Banco de Cargos da Universidade. O parecer da CAA é do seguinte teor: “Trata-
929 se de pedido de reconsideração interposto pelo Instituto de Química - IQ em face
930 da decisão da CAA, que concedeu a permanência de um dos três cargos de
931 Professor Titular solicitados, e recomendou que o concurso da vaga concedida
932 seja supradepartamental. Em síntese, o IQ alega que a negativa de concessão
933 de dois dos três cargos solicitados estaria baseada em suposto empate em
934 excelência acadêmica entre o IQ e outras seis Unidades postulantes e que esse
935 argumento seria subjetivo; que a CAA optou por utilizar como critério de
936 desempate o percentual relativo de Professores Titulares, que não tem relação
937 com a excelência acadêmica; que a CAA ignorou os critérios de distribuição de
938 cargos de Professor Titular da Unidade, apontando aparente disparidade entre
939 os percentuais desses Professores nos Departamentos de Bioquímica e de
940 Química Fundamental, sendo que na realidade essa disparidade é menor; que a
941 solução de concurso supradepartamental não teria o condão de corrigir o
942 problema apontado; que houve burla aos critérios adotados pela Unidade; que a
943 CAA trouxe uma mensagem de desincentivo a todos os docentes candidatos ao
944 cargo de Professor Titular que buscam excelência acadêmica em todos os
945 níveis. Por fim, solicita reconsideração da decisão, a fim de conceder as vagas
946 solicitadas e o critério de distribuição dos cargos de Professor Titular que
947 porventura venham a ser concedidos, em respeito aos adotados pelo IQ. Sobre
948 os argumentos aduzidos, cabe frisar que a Universidade de São Paulo se baseia
949 em critérios para a distribuição de cargos de Professor Titular, expressos nas
950 Diretrizes Gerais, aprovadas pelo Conselho Universitário em 03/03/2015. O
951 cerne da norma é a busca de relação adequada entre o número de Professores
952 Titulares e o número total de docentes, sem desconsiderar a diversidade

953 existente entre as Unidades da USP, tratando-as de forma equânime. Tanto que
954 a norma prevê diferenciação entre as Unidades que estão com a mencionada
955 relação abaixo da média da Universidade, para aquelas que estão na média e
956 para outras que estão com seu percentual acima da média USP. No caso em
957 tela, o IQ se enquadra no item 4b das Diretrizes, no qual a relação entre
958 Professores Titulares e o total de docentes está 1,2 vezes acima da média da
959 USP, conforme exposto em parecer. Nesse caso, as Diretrizes Gerais
960 recomendam à CAA a consideração de mérito acadêmico de forma absoluta e
961 relativa. Ressalta-se que na avaliação de mérito acadêmico para definir a
962 permanência de cargos de Professor Titular existem diferenças e peculiaridades
963 de cada Unidade. Algumas atendem mais alunos de graduação que outras ou
964 têm mais publicações, sendo que sob qualquer prisma, haveria diferenças que
965 não seriam suficientes para estabelecer de forma inegável a excelência de uma
966 Unidade em relação a outra. A despeito disso, cabe destacar que a CAA, dentro
967 das desigualdades inerentes a cada curso, avaliou todas as Unidades
968 postulantes com nível de excelência. Anote-se que é indiscutível a excelência e
969 mérito acadêmico do IQ, demonstrado pela opulente produção científica de
970 relevo, como artigos científicos publicados (80% no estrato A Qualis CAPES),
971 produção de patentes e criação de empresas spin-offs (34 pedidos de patentes,
972 13 concedidas e 01 licenciada entre 2018-2022 e criação de 4 startups por
973 egressos da Pós-Graduação), participação de seus docentes em importantes
974 projetos de pesquisa e na captação de recursos. Por essa razão, recorreu-se ao
975 critério da relação entre Professores Titulares e o total de docentes da Unidade
976 e dos Departamentos envolvidos, de forma absoluta e relativa às Unidades na
977 mesma situação do IQ, tendo em vista que o objetivo das Diretrizes é de construir
978 uma relação equilibrada entre esses docentes no âmbito da Universidade. As
979 simulações feitas demonstram que o IQ, no caso da concessão de permanência
980 dos três cargos, aumentará sua relação Professor Titular / total de docentes ao
981 percentual de 38,6, a permanência de dois elevará a 37,6%. Apesar desse
982 percentual muito acima da média definida pela Universidade e da limitada oferta
983 de vagas de titular na Universidade, a CAA reforça que a manutenção de um
984 cargo de Professor Titular ao IQ tem como o objetivo valorizar e reconhecer a
985 excelência acadêmica da Unidade. Por fim, a CAA acolhe o pedido em relação
986 à forma de distribuição do cargo de Professor Titular, respeitando a ordem de

987 prioridade estabelecida pela Unidade, que irá direcionar a vaga para o
988 Departamento de Bioquímica.” Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
989 agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 17h49. Do
990 que, para constar, eu _____, Priscilla Dantas
991 de Lima, Técnica para Assuntos Administrativos, designada pela Senhora
992 Secretária Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
993 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma
994 for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 6 de novembro de
995 2023.